

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.08.01**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. Rianna Nargilla Silva Nobre, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP**, com a homologação datada de 09 de maio de 2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 003/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de SAÚDE, no seu aspecto operacional.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item.

### CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela Secretaria Municipal de SAÚDE, em local indicado por esta.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, Termo de Referência, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de BANABUIÚ/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de BANABUIÚ/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de BANABUIÚ/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de BANABUIÚ/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de BANABUIÚ/CE – Secretaria Municipal de SAÚDE.

8.3. O Município de BANABUIÚ/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de BANABUIÚ/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de BANABUIÚ/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de BANABUIÚ/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de BANABUIÚ/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**9.1.** São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de BANABUIÚ/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de BANABUIÚ/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de BANABUIÚ/CE.

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de BANABUIÚ/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de BANABUIÚ/CE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

l) Comunicar imediatamente ao Município de BANABUIÚ/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

m) Possibilitar ao Município de BANABUIÚ/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de BANABUIÚ/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

o) Providenciar, no prazo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município de BANABUIÚ/CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação e/ou produção.

p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nos produtos, a pedido da administração quando houver necessário.

q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município de BANABUIÚ/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o (s) local (is) de entrega.

s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

**9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:**

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de BANABUIÚ/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de BANABUIÚ/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de BANABUIÚ/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de BANABUIÚ/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de BANABUIÚ/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;

**9.4.** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## **CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**11.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 012/2017.

## **CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**12.2.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**12.3.** Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

**12.4.** As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**13.1.1.** Pelo MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido.
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- f) Em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços.

**13.1.2.** Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

**13.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

**13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de BANABUIÚ/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**13.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de BANABUIÚ/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

**13.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

**13.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

**13.7.** Caso o Município de BANABUIÚ/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES**

**14.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**14.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de BANABUIÚ/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de BANABUIÚ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;

- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

**14.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

**14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**14.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**14.3.3.** Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

**14.3.4.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.3.5.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.3.6.** Tiver presentes razões de interesse público.

**14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**14.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de BANABUIÚ/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de BANABUIÚ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à

Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de SAÚDE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de BANABUIÚ/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de BANABUIÚ/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de BANABUIÚ/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 08 de maio de 2019.

*Rianna Nargilla Silva Nobre*  
RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE  
CNPJ Nº 23.444.672/0001-91

*José Arlino Cavalcante Lima*  
COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA  
CNPJ Nº. 18.884.609/0001-36  
ARLINO CAVALCANTE LIMA  
CPF Nº 028.997.353-81

*Leninho Nogueira da Silva*  
LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME  
CNPJ Nº. 06.085.871/0001-31  
MEIRIANE GIRÃO DASILVA NOGUEIRA  
CPF Nº. 004.769.053-49

#### TESTEMUNHAS

1. *Antonio Fred do Amaral Filho* CPF Nº. *060.437.753-36*

2. *Ueraucide Gomes Queiroz* CPF Nº. *048.128.213-04*



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.08.01

ANEXO I

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.08.01

ANEXO II

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

**1. RAZÃO SOCIAL: COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA**

CNPJ Nº.: 18.884.609/0001-36

ENDEREÇO: AV. QUEIROZ PESSOA, 90 - CENTRO - BANABUIÚ/CE

TELEFONE: (88) 9.9612-3135

REPRESENTANTE: ARLINO CAVALCANTE LIMA

CPF Nº.: 028.997.353-81

**2. RAZÃO SOCIAL: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME**

CNPJ Nº.: 06.085.871/0001-31

ENDEREÇO: AV. ADÍLIA CAJAZEIRAS, 14 - CENTRO - BANABUIÚ/CE

TELEFONE: (88) 9.9917-9952

REPRESENTANTE: MEIRIANE GIRÃO DASILVA NOGUEIRA

CPF Nº.: 004.769.053-49

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.08.01**

**ANEXO III**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.08.01, celebrada entre o Município de BANABUIÚ/CE, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

**1. Razão Social: COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA**  
**CNPJ Nº: 18.884.609/0001-36**

**LOTE 1 (RESERVADO ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	ACÚCAR REFINADO 1 KG RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM POLIETILENO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	750	KG	LARISSA BIE	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50
2	ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	350	KG	FAZENDA	R\$ 2,80	R\$ 980,00
3	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 1KG POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	850	KG	FAZENDA	R\$ 2,70	R\$ 2.295,00
4	ADOÇANTE LÍQUIDO EM EMBALAGEM 100ML	20	UND	ADOCYL	R\$ 2,75	R\$ 55,00
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, EMBALAGEM 250g A VÁCUO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ISSO 9001, SELO DE PUREZA - ABIC.	650	PC	PRINCIPAL	R\$ 4,99	R\$ 3.243,50

	LAUDO DE QUALIDADE TRADICIONAL NA VALIDADE – ABIC – REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 – COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS					
6	CHÁ SABORES DIVERSOS CX C/ 24 CAIXINHAS C/ 10 SACHES	36	CX	BARÃO	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00
7	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, LIVRE DE IMPUREZAS, 1 KG	230	KG	AMARES CO	R\$ 3,00	R\$ 690,00
8	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1 PCT 1KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	300	KG	AMARES CO	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
9	FARINHA DE MILHO – FARDO C/ 30 PACOTES DE 500 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	25	FD	SERRAM IL	R\$ 35,00	R\$ 875,00
10	FÉCULA DE MANDIOCA PCT 1KG – DERIVADO DE MANDIOCA (ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DATA DO VENCIMENTO MÍNIMO DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE), ISENTO DE SIJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A CONSUMO ACONDICIONADO, EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	75	KG	AMAFIL	R\$ 4,99	R\$ 374,25
11	RAPADURA – EM TABLETE, ACONDICIONADO EM PACOTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 500G.	400	KG	SÃO FRANCIS CO	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
12	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 1 QUILO (PLÁSTICO) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, "CONTÉM	150	KG	DONA BENTA	R\$ 3,89	R\$ 583,50

	GLÚTEN", VALIDADE: MINIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 1 QUILO (PLÁSTICO) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, "CONTÉM GLÚTEN", VALIDADE: MINIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	75	KG	DONA BENTA	R\$ 3,99	R\$ 299,25
14	TEMPERO COMPLETO 500ML, (ARMAZENADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML CONTENDO ALHO, PIMENTA, CEBOLA ETC.)	120	UND	GINA	R\$ 1,75	R\$ 210,00
15	MULTI CEREAL, EMBALAGEM DE 230G, INGREDIENTES: (MILHO, ARROZ, AVEIA, TRIGO E CENTEIO), AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), NIACINAMIDA, FERRO REDUZIDO (FERRO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA DO COMPLEXO B) COBALAMINA (VITAMINA B12). *O INGREDIENTE EXTRATO DE MALTE. CONTÉM GLÚTEN.	120	PCT	NESTLÉ	R\$ 4,99	R\$ 598,80
16	FLOCOS DE CEREAL, EMBALAGEM DE 240G, FEITO COM CEREAL INTEGRAL, FONTE DE 10 VITAMINAS, FERRO E FIBRAS. OS CEREAIS INTEGRAIS SÃO CONSIDERADOS MAIS NUTRITIVOS DO QUE OS REFINADOS, JÁ QUE CONSERVAM A MAIORIA DOS NUTRIENTES QUE NORMALMENTE ACABAM SENDO DESCARTADOS COM O PROCESSO DE REFINAÇÃO. A PIRÂMIDE ALIMENTAR ORIENTA QUE METADE DOS CEREAIS CONSUMIDOS DIARIAMENTE SEJA INTEGRAL.	120	PCT	NESTLÉ	R\$ 4,99	R\$ 598,80
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G, DATA DO VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA E ABAULAMENTO.	200	PCT	NESTLÉ	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
18	COLORÍFICO PCT 100G (ARMAZENADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G SEM SAL) EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	250	PCT	DONA CLARA	R\$ 0,69	R\$ 172,50
19	ÓLEO DE SOJA FRASCO 900 ML (ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO DE 900 ML, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 ANO DE VENCIMENTO DA DATA DA ENTREGA. A	500	UND	SOYA	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00

	EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR AMASSADURA OU ABAULAMENTO)					
20	<b>SAL REFINADO E IODADO PCT 1KG,</b> CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO DE 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	60	KG	PUREZA	RS 0,90	RS 54,00
21	<b>VINAGRE DE ALCOOL,</b> EM GARRAFAS DE 500ML, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E ÁGUA. CONSERVANTE: METABISSULFITO DE SÓDIO. ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%. NÃO CONTEM GLÚTEN.	180	UND	FOLHA VERDE	RS 1,65	RS 297,00
22	<b>BISCOITO DOCE SORTIDOS,</b> PCT 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINAB9), GORDURA VEGETAL INTERESTIFICADA, AÇÚCAR, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS322), FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS500II), METABISSULFITO DE SÓDIO (INS223). CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN.	90	PCT	FORTALEZA	RS 3,49	RS 314,10
23	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER</b> PCT 400G, TIPO CREAM CRACKER COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADO COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	450	PCT	FORTALEZA	RS 3,95	RS 1.777,50
24	<b>MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500G,</b> TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA VITAMINADO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ	900	PCT	BOM SABOR	RS 1,75	RS 1.575,00

	O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
25	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE 1ª QUALIDADE, FEITA COM CEREAIS INTEGRAIS, RICA EM FIBRAS E PROTEÍNAS. SEM SÓDIO NA SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 200G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE	120	CX	QUAKER	R\$ 3,85	R\$ 462,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.619,70 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	ERVILHAS, INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). CONTENDO NO MÍNIMO 200G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	80	UND	BONARE	R\$ 1,55	R\$ 124,00
2	MARGARINA UNIDADE DE 250G PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	900	UND	PRIMOR	R\$ 2,99	R\$ 2.691,00
3	MILHO VERDE, INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). CONTENDO NO MÍNIMO 200G, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	200	UND	BONARE	R\$ 1,55	R\$ 310,00
4	SUCO DE CAJU 500ml (SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, SABOR CAJU, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 1L, COM RENDIMENTO NO MÍNIMO DE 3 LITROS, COM ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAL E	200	GARAFFA	JANDAIA	R\$ 3,99	R\$ 798,00

	COMPOSIÇÃO, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
5	<b>LEITE DESNATADO</b> - EMBALAGEM 1L. LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO	425	L	BETÂNIA	R\$ 3,99	R\$ 1.695,75
6	<b>LEITE INTEGRAL</b> - EMBALAGEM 1L. LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO	425	L	BETÂNIA	R\$ 3,99	R\$ 1.695,75
7	<b>LEITE DESLACTOSADO</b> - EMBALAGEM 1L. LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, COM TEOR REDUZIDO DE LACTOSE CONFORME LEGISLAÇÃO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO	120	L	BETÂNIA	R\$ 5,29	R\$ 634,80

8	<b>CREME DE LEITE INTEGRAL. PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA, RETIRADO DO LEITE, NA FORMA DE EMULSÃO DE GORDURA E ÁGUA (MAR - PORTARIA 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CAIXA DE PAPELÃO LAMINADA NA PARTE INTERIOR, CONTENDO 200G, E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO E LOTE, NA SUA PARTE EXTERNA.</b>	220	CAIXA	BETÂNIA	R\$ 2,49	R\$ 547,80
9	<b>EXTRATO DE TOMATE, PCT 340G. EXTRATO DE TOMATE, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO.</b>	400	PCT	BONARE	R\$ 1,99	R\$ 796,00
10	<b>ÂMIDO DE MILHO, 500G: EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO.</b>	50	CAIXA	KIMIMO	R\$ 5,00	R\$ 250,00
11	<b>MAIONESE, 250G: MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM ÓLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO) ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DO PRODUTO) HOMOGEINIZADO, CONTENDO AINDA, SALÇ, AÇUCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.</b>	80	PCT	LIZA	R\$ 2,99	R\$ 239,20

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.782,30 (NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

**LOTE 03-A (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	<b>CARNE BOVINA DE 1ª, 1KG, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELE, EMBALADOS HERMETICAMENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.</b>	360	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 22,49	R\$ 8.096,40
2	<b>FRANGO CONGELADO 1KG - CARÇA CONGELADA (CARÇA LIMPA) COM MIÚDOS (PESCOÇO,</b>	430	KG	REGINA	R\$ 8,49	R\$ 3.650,70



	FÍGADO, MOELA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 ANO.					
3	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b> , EM PCT DE 500G (CONGELADA).	100	PCT	GOSTOSINHO	R\$ 4,49	R\$ 449,00
4	<b>CARNE DE CHARQUE</b> , EMBALAGEM DE 500G, PONTA DE AGULHA, PACOTE COM 500G. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	5	PCT	SEARA	R\$ 11,99	R\$ 59,95
5	<b>PEIXE (TILÁPIA)</b> , IN NATURA, DESCAMADO, TRATADO E LAVADO.	140	KG	JLB PESCADOS	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
6	<b>COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO</b> (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	155	KG	SADIA	R\$ 8,99	R\$ 1.393,45
7	<b>FÍGADO BOVINO</b> - TIPO VÍSCERA, CONGELADO, SEM EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIRME, NÃO PEGAJOSO.	140	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00

	ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DSPOA.					
8	<b>CARNE BOVINA COM OSSO, TIPO BISTECA</b>	175	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 12,95	R\$ 2.266,25
9	<b>CARNE SUÍNA COM OSSO, TIPO BISTECA</b>	125	KG	SEARA	R\$ 11,99	R\$ 1.498,75
10	<b>CARNE BOVINA COM OSSO, 2º QUALIDADE</b>	175	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 12,95	R\$ 2.273,25
11	<b>SALSICHA DE FRANGO, SEM CORANTE, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEMPEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.</b>	15	KG	AVIVAR	R\$ 7,50	R\$ 112,50
12	<b>BACON, PACOTE DE 500G</b>	15	PCT	SADIA	9,5	R\$ 142,50

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.295,75 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

**LOTE 03-B (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	<b>CARNE BOVINA DE 1ª, 1KG, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELE, EMBALADOS HERMETICAMENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.</b>	1.080	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 22,49	R\$ 24.289,20
2	<b>FRANGO CONGELADO 1KG - CARCAÇA CONGELADA (CARCAÇA LIMPA) COM MIÚDOS (PESCOÇO, FÍGADO, MOELA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 ANO.</b>	1.298	KG	REGINA	R\$ 8,49	R\$ 11.020,02
3	<b>CARNE BOVINA MOIDA, EM PCT DE 500G (CONGELADA).</b>	312	PCT	GOSTOSINHO	R\$ 4,49	R\$ 1.400,88



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

4	<p><b>CARNE DE CHARQUE</b>, EMBALAGEM DE 500G, PONTA DE AGULHA, PACOTE COM 500G. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p>	205	PCT	SEARA	R\$ 11,99	R\$ 2.457,95
5	<p><b>PEIXE (TILÁPIA)</b>, IN NATURA, DESCAMADO, TRATADO E LAVADO.</p>	436	KG	JLB PESCADOS	R\$ 12,00	R\$ 5.232,00
6	<p><b>COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO</b> (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)</p>	479	KG	SADIA	R\$ 8,99	R\$ 4.306,21
7	<p><b>FÍGADO BOVINO</b> - TIPO VÍSCERA, CONGELADO, SEM EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,</p>	436	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 12,00	R\$ 5.232,00

	DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DSPOA.					
8	<b>CARNE BOVINA COM OSSO, TIPO BISTECA</b>	525	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 12,95	R\$ 6.798,75
9	<b>CARNE SUÍNA COM OSSO, TIPO BISTECA</b>	375	KG	SEARA	R\$ 11,99	R\$ 4.496,25
10	<b>CARNE BOVINA COM OSSO, 2º QUALIDADE</b>	525	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 12,95	R\$ 6.798,75
11	<b>SALSICHA DE FRANGO, SEM CORANTE, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEMPEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.</b>	45	KG	AVIVAR	R\$ 7,50	R\$ 337,50
12	<b>BACON, PACOTE DE 500G</b>	45	PCT	SADIA	R\$ 9,50	R\$ 427,50

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 72.797,01 (SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E UM CENTAVOS).**

**LOTE 04 (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	<b>OVO BRANCO BANDEJA COM 30 UNIDADES, (OVOS A GRANEL ARMAZENADO EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES) CASCA ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO.</b>	300	BDJ	CARVIL	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
2	<b>ABÓBORA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	125	KG	CEASA	R\$ 4,40	R\$ 550,00
3	<b>ALHO BRANCO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	125	KG	CEASA	R\$ 17,10	R\$ 2.137,50
4	<b>BATATA DOCE IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	250	KG	CEASA	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
5	<b>BATATINHA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	550	KG	CEASA	R\$ 4,10	R\$ 2.255,00
6	<b>BETERRABA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	200	KG	CEASA	R\$ 3,89	R\$ 778,00

7	<b>CENOURA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	370	KG	CEASA	R\$ 3,59	R\$ 1.328,30
8	<b>CHEIRO VERDE IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. (PARELHA)</b>	550	KG	CEASA	R\$ 14,20	R\$ 7.810,00
9	<b>ALFACE IN NATURA SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	288	MAÇO	CEASA	R\$ 2,85	R\$ 820,80
10	<b>REPOLHO BRANCO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	230	KG	CEASA	R\$ 5,58	R\$ 1.283,40
11	<b>PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	30	KG	CEASA	R\$ 8,71	R\$ 261,30
12	<b>PIMENTÃO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	125	KG	CEASA	R\$ 4,05	R\$ 506,25
13	<b>TOMATE IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	288	KG	CEASA	R\$ 5,30	R\$ 1.526,40
14	<b>ABACATE IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	200	KG	CEASA	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
15	<b>ABACAXI IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	200	KG	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
16	<b>ACEROLA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	150	KG	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 825,00
17	<b>BANANA IN NATURA - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	320	KG	CEASA	R\$ 4,90	R\$ 1.568,00
18	<b>GOIABA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	300	KG	CEASA	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
19	<b>LARANJA IN NATURA - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.</b>	320	KG	CEASA	R\$ 4,75	R\$ 1.520,00



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



20	MAMÃO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	420	KG	CEASA	R\$ 2,45	R\$ 1.029,00
21	MANGA ROSA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	58	KG	CEASA	R\$ 3,36	R\$ 194,88
22	MARACUJÁ IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	180	KG	CEASA	R\$ 6,89	R\$ 1.240,20
23	MELANCIA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	600	KG	CEASA	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
24	MELÃO AMARELO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	400	KG	CEASA	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
25	CEBOLA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	500	KG	CEASA	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 39.765,03 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

**2. Razão Social: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME**  
**CNPJ Nº: 06.085.871/0001-31**

**LOTE 05 (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	PÃO FRANCES – PESO APROXIMADO DE 50G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	18.000	UND	CRISTAL	R\$ 0,43	R\$ 7.740,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.740,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Av. Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.08.01. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. GESTORA CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. SECRETÁRIA RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE, ORGÃO GERENCIADOR. CONTRATADAS: COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.884.609/0001-36, COM VALOR GLOBAL R\$ 174.259,79 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31, COM VALOR GLOBAL R\$ 7.740,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS). DATA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.08.01 do Pregão Presencial Nº 04.002/2019-SRP**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 08 de maio de 2019.

Banabuiú/CE, 08 de maio de 2019.

*Rianna Nargilla Silva Nobre*

**RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**  
Secretária Municipal de Saúde